



LEI Nº 2593 DE 06 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.547 de 28/12/2021 no valor equivalente a **R\$690.772,00 (seiscentos e noventa mil, setecentos e setenta e dois reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00483 - 020501 15 451 0103 2.0192 0000 449051	Manutenção e Recuperação Vias Urbanas	100	690.772,00
			R\$690.772,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$690.772,00 (seiscentos e noventa mil, setecentos e setenta e dois reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00574 - 020601 04 244 0110 2.0384 0000 335043	Subvenção Entidades Sem Fins Lucrativos	100	36.000.00
00575 - 020601 04 244 0110 2.0385 0000 335043	Subvenção Entidades Sem Fins Lucrativos	100	36.000.00
00581 - 020601 18 541 0105 2.0215 0000 339030	Manutenção e Ampliação do Viveiro e Horta Municipal	100	23.000.00
00585 - 020601 18 541 0105 2.0405 0000 339039	Revitalização de Córregos e Rios	100	25.000.00
00586 - 020601 18 541 0105 2.0405 0000 449051	Revitalização de Córregos e Rios	100	25.000.00
00593 - 020601 20 122 0114 2.0207 0000 319004	Remuneração Pessoal Secretaria de Desenv. Econ.	100	65.000.00
00602 - 020601 20 122 0119 2.0209 0000 319011	Manutenção Secretaria Desenvol. Econ. Sustentável	100	32.000.00
00622 - 020601 20 605 0102 2.0213 0000 339032	Distribuição Insumos Agrícolas	200	100.000.00
00623 - 020601 20 605 0102 2.0214 0000 335041	Apoio a Feiras Agropecuárias	100	72.000.00
00699 - 020701 08 241 0110 2.0511 0000 335043	Subvenção a Entidades Sem Fins Lucrativos	100	26.000.00
00701 - 020701 08 242 0110 2.0513 0000 335043	Subvenção a Entidades Sem Fins Lucrativos	100	71.000.00
00726 - 020701 08 244 0110 2.0227 0000 339039	Apoio ao Imigrante	100	30.000.00
01092 - 021201 08 243 0110 2.0393 0000 319092	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	100	35.000.00
00315 - 020401 27 811 0113 1.0131 0000 339030	Promocão de Torneios, Campeonatos e Olimpíadas	100	49.772.00
00692 - 020701 08 241 0110 2.0349 0000 339030	Manutenção Centro de Convivencia	100	30.000.00
01188 - 020403 13 391 0109 2.0172 0000 339039	Manutenção do Patrimônio Histórico	100	35.000.00
TOTAL			R\$690.772.00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 06 de julho de 2022.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal